

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DO NATAL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24.033/2022 – Processo Eletrônico Nº 20211060203**

**INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. (“Indra”)**, sociedade empresária limitada, com sede e endereço na Av. Guido Caloi, nº 1002, Torre III, Panamérica Green Park, São Paulo/SP, CEP 05802-140, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79, com filial na Rua Raimundo Chaves, 2182 – Sala 501 – Candelária – CEP 59.064-390 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.738/0028-99, solicitar ESCLARECIMENTOS referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24.033/2022 – Processo Eletrônico Nº 20211060203, conforme o que segue:

1 – De acordo com o item 9.46 do Edital, Anexo I – Termo de Referência, **“a prestação de serviços deverá ocorrer nas instalações físicas da Prefeitura Municipal do Natal, utilizando equipamentos do Órgão (computadores e servidores), durante 40 horas semanais”**. Em virtude da dinâmica do mercado de Tecnologia da Informação, que nos últimos 2 anos, especialmente em virtude da Pandemia, tem se adaptado largamente ao teletrabalho, com a utilização de processos e ferramentas que possibilitaram o aumento da produtividade, da satisfação, da qualidade e o maior alcance geográfico para a contratação de profissionais, gostaríamos de questionar:

- 1.1 Se os serviços de suporte N1 e N2, podem ser atendidos por profissionais em modalidade de teletrabalho ou híbrido?
- 1.2 Se os serviços previstos no item 9.47, que afirma que **“somente eventuais serviços com a concordância expressa da Secretaria Municipal de Planejamento é que poderão ser prestados fora das suas instalações físicas”** podem englobar, além dos serviços de atendimento/suporte, também os serviços de desenvolvimento de sistemas e que os mesmos possam ser executados nas instalações da futura contratada em modelo de fábrica de software?
- 1.3 Em relação aos equipamentos fornecidos, citados no item 9.46, compreendemos que parte da qualidade na prestação dos serviços envolve requisitos de qualidade de equipamentos, poderiam nos confirmar a configuração de tais equipamentos e a velocidade/disponibilidade dos links que serão fornecidos à equipe da futura contratada na prestação dos serviços?

2 – De acordo com item 9.12 do Edital, Anexo I – Termo de Referência, a contratada deve **“manter no local da execução dos serviços preposto indicado, ao qual a Secretaria Municipal de Planejamento possa se reportar quanto à fiel execução do contrato, e cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais, e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados”**, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 2.1 Considerando a formação do preço da licitação, gostaríamos de questionar se a contratada efetivamente precisa manter o preposto disponível no local de execução dos serviços durante as

40 horas semanais ou se o mesmo pode ser acionado por meio telefônico/eletrônico, comparecendo ao local mediante necessidade ou demanda da Contratante?

2.2. Compreendemos que as posições gerenciais estão diretamente envolvidas na execução dos serviços e na sua qualidade, dessa forma, gostaríamos de questionar se as atribuições do preposto podem ser absorvidas pelos profissionais que serão alocados como Coordenador do Suporte (Serviços de Coordenação de Suporte) ou Gerente de Projetos (Serviços de Gerência de Projetos), sem prejuízo das suas atribuições na gestão dos serviços do contrato?

3 – De acordo com item 7.13 do Edital, Anexo I – Termo de Referência, é solicitado o **“atestado técnico do serviço de análise em geoprocessamento utilizando GPS geodésico”**, sobre o qual gostaríamos de solicitar os esclarecimentos abaixo:

3.1. Conforme visita técnica realizada de forma on-line em 15 de março de 2022, com a equipe técnica da Contratante, compreendemos que a necessidade premente e motivadora da contratação é, dentre outros, por serviços profissionais especializados em geoprocessamento, os quais, serão prestados pela futura vencedora do certame por meio de alocação de profissionais especializados, mediante aprovação prévia da contratante;

3.1 Com larga experiência no desenvolvimento de soluções em Geoprocessamento, nossa empresa desenvolve, mantém e opera Sistemas de Informações Geográficas (GIS) para clientes de diversas áreas, especialmente na área de Energia e Utilities e compreende que a solicitação de atestado com utilização de “GPS Geodésico”, por ser de uso mais comum à empresas que atuam exclusivamente no ramo de mapeamento cartográfico/geográfico, pode restringir a participação de empresas que atuam – em sua maioria - no objeto específico da contratação em tela, conforme objeto do Edital (serviços técnicos na área de tecnologia da informação), e que podem encontrar na exigência de uma certificação específica um empecilho à sua participação. Dessa forma, poderiam detalhar a necessidade da aplicação deste item ao certame e eventuais imprescindibilidades da exigência, considerando que o equipamento geodésico poderá ser operado por profissionais da futura contratada sem prejuízo da qualidade e do escopo das atividades a serem demandadas?

3.2 Sobre os serviços especializados de geoprocessamento, que são detalhados no item 3.4.10 do Edital, Anexo I – Termo de Referência, é solicitada que os serviços **“deverão ser prestados com GPS Geodésico de precisão com equipamentos que sirvam de BASE (dupla frequência – L1/L2) e ROVER (frequência simples – L1)”**. Estes equipamentos deverão ser fornecidos à contratante pela futura contratada ou seu custo deve ser incluído na estimativa de valor prestação dos Serviços especializados de Geoprocessamento?

4 – De acordo com o Item 3.7.7 do Edital, Anexo I – Termo de Referência, **“os indicadores e metas estabelecidos são os previstos no Anexo I deste Termo de Referência, devendo os mesmos serem cumpridos pela contratada”**. Não foi identificada na documentação de referência publicada, o documento a que se refere o item supracitado. Ao percorrermos a documentação, o dito Anexo I do Termo de Referência disponibilizado é a Planilha de Preços.

4.1 Em virtude da ausência de documento técnico, fundamental para o dimensionamento dos serviços e dos indicadores de qualidade que são parte integrante e que impactam sobremaneira nos custos e nas estimativas dos recebimentos a serem auferidos pela prestação dos serviços, gostaríamos de solicitar a disponibilização do mesmo por meio de republicação do Edital ou – a depender do entendimento desta Comissão – a postergação da data do certame, de forma que os concorrentes possam ajustar suas estimativas aos indicadores e metas de prestação dos serviços.